



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019  
PROCESSO Nº 413/2019  
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019, às 13h35, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios pela empresa **ONCO IMPORT ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.041.748/0001-44, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO - ESILATO DE NINTEDANIBE - PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

### Da síntese dos questionamentos do licitante:

A empresa **ONCO IMPORT ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua João Bauer, nº 498 – sala 411 – Centro – Itajaí/SC – CEP: 88301-500, através de seu procurado legal infra assinado, **DECLARA**,  
Somos uma empresa importadora de medicamentos temos toda documentação necessária para habilitação no processo e afim de oferecer redução de custos para a Prefeitura, solicitamos autorização para participação no processo licitatório supra citado porém para efetivação de nosso processo e importação/liberação dos medicamentos, necessitamos dos documentos listados abaixo;

### Documentos Necessários Importação / Liberação de Medicamentos RECEITA FEDERAL DO BRASIL / ANVISA

RG e CPF ou CNH (cópia autenticada)  
Comprovante de residência – em nome do paciente (cópia autenticada)  
Ficha Cadastral assinada (imprimir, assinar e RECONHECER firma) será enviada  
Procuração despachante (imprimir, assinar e RECONHECER firma) será enviada  
Receita Médica contendo a quantidade do medicamento (ORIGINAL)  
Laudo ou relatório médico (ORIGINAL)  
Ação Judicial ou Liminar Judicial (Cópia Simples)

### Da resposta da unidade solicitante – Secretaria Municipal de Saúde

Boa tarde!

Em resposta ao enviado, acreditamos ser improcedente por não tratar-se de um questionamento. No momento não estamos emitindo nenhuma compra para entrega imediata. O processo em andamento é para registro de preços para compras futuras e a documentação solicitada somente será enviada no momento em que for comprado o medicamento. Cabe a empresa decidir se vai participar do certame, pois a documentação que ela solicitou é referente ao paciente (receita, comprovante de endereço, relatório médico, etc) e ainda nesta fase do processo torna-se antiético expor apenas para que ela – a empresa oferte os preços.

No nosso julgamento, não é necessário este cadastro e envio de materiais para que ela participe da licitação.

Por favor nos posicione para quando será remarcada a publicação do edital.

Atenciosamente

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Roberto Carlos Rossato**  
Autoridade Competente

**Guilherme Romano Alves**  
Pregoeiro

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro